

Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH

COMUNICADO Nº: 016/2024

Curitiba, 11 de novembro de 2024.

Assunto: Concessões de Promoções e Progressões – 2024

Prezados Gestores,

O **Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH**, no exercício de sua atribuição de exercer a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos e previdência, conforme previsto no art. 25, inc. I, da Lei nº 21.352/2023, bem como nas disposições contidas no art. 13, do Decreto nº 3.888/2020 e de suas atribuições regimentais, previsto na Resolução n.º SEAP n.º 8.459/2020;

Considerando o Despacho do Governador do Estado, de 27 de março de 2024, publicado no DIOE nº 11.628 (protocolo 21.796.803-8), que autoriza as concessões de promoções e progressões dos quadros de pessoal do Poder Executivo, que preencherem os requisitos legais e regulamentares durante o exercício de 2024;

COMUNICAMOS

Os protocolos de promoções e progressões dos servidores que preencherem os requisitos legais e regulamentares durante o exercício de 2024, encaminhados à SEAP, seguirão o trâmite com vistas à publicação de ato de concessão em Diário Oficial.

Cabe mencionar que as folhas de novembro e dezembro de 2024 têm fechamento antecipado, logo, não havendo tempo hábil para a conclusão dos processos, as concessões seguirão o trâmite para pagamento nas folhas de janeiro e fevereiro de 2025. Assim sendo, é necessário estabelecer prazo para recebimento de protocolos de promoções e progressões remanescentes do exercício de 2024, que deverão chegar à SEAP **impreterivelmente** até dia 31/01/2025. Após esta data, as concessões dependerão de nova autorização governamental. Importante

Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH

COMUNICADO Nº: 016/2024

Curitiba, 11 de novembro de 2024.

Assunto: Concessões de Promoções e Progressões – 2024

ressaltar, que os requisitos para as concessões (ex: tempo e titulação) deverão ser atendidos pelo servidor até a data de 31 de dezembro de 2024.

Recomendamos ainda, que os órgãos continuem realizando os encaminhamentos mesmo após o fechamento destas folhas de pagamento, considerando que os efeitos funcionais e financeiros ocorrem somente a partir da publicação do ato de concessão em Diário Oficial.

Informamos ainda, que a Divisão de Cargos e Salários priorizará os protocolos que tratem de concessões de promoções e progressões, dado o prazo exíguo para realização das implantações.

Importante ressaltar que os protocolos devem estar instruídos de acordo com o Item 3 da Orientação Técnica nº 006/2024¹.

Em relação ao Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, solicitamos ainda, que as Unidades de Recursos Humanos aguardem demais orientações para os procedimentos relativos a aplicação das promoções por Capacitação e por Escolaridade ou Titulação, previstas no §1º, incisos II e III do art. 9ºA, da Lei nº 13.666/02.

DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS

Dúvidas relacionadas às concessões dos institutos de desenvolvimento nas carreiras devem ser direcionados à Divisão de Cargos e Salários – DCSA/SEAP:

E-mail: seap.dcsa@seap.pr.gov.br

Telefones: (41) 3313-6166, (41) 3313-6211, (41) 3313-6128, (41) 3313-6131, (41)

¹ https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-04/orientacao_tecnica_06_2024_-_concessoes_de_promocoes_e_progressoes_-_2024.pdf

Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH

COMUNICADO Nº: 016/2024

Curitiba, 11 de novembro de 2024.

Assunto: Concessões de Promoções e Progressões – 2024

3313-6119 e (41) 3313-6134.

Dúvidas referentes à estimativa de custos ou informações orçamentárias e financeiras devem ser direcionados à Divisão de Gestão da Informação de RH – DIRH/SEAP:

E-mail: dirh@seap.pr.gov.br

Telefones: (41) 3313-6324, (41) 3313-6141, (41) 3313-6348.

Jessé Adelino Salvador
Chefe de Divisão – DCSA/SEAP

Itamar André Rodrigues do Nascimento
Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Previdência



ePROTOCOLO

COMUNICADO - DRH 016/2024.

Documento: **Comunicado016.2024ConcessoesdePromocoeseProgressoes2024.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Jesse Adelino Salvador (XXX.266.039-XX)** em 11/11/2024 15:41 Local: SEAP/DRH/DCSA, **Itamar Andre Rodrigues do Nascimento (XXX.861.899-XX)** em 11/11/2024 16:11 Local: SEAP/DRH.

Inserido ao documento **992.645** por: **Daniele Souza Brancaleone** em: 11/11/2024 15:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
955006721b9d54563a13ade3e48b2a52.